



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, reuniram-se, de forma conjunta, os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, da **Comissão de Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Cultura, Educação e Meio Ambiente**, para apreciação do Projeto de Lei nº 038/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Presentes os membros das respectivas comissões: **Marcos de Andrade Neckel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; **Antônio Marcos Vicentino**, Secretário; **Celso Kusminski**, Relator; **Celso Kusminski**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; **Fabício Dolla dos Santos**, Secretário; **Fernando Abbá Lira**, Relator; **Cláudio Lima Ruiz**, Presidente da Comissão de Cultura, Educação e Meio Ambiente; **João Leal de Araújo**, Secretário; e **Fabício Dolla dos Santos**, Relator. Aberta a reunião, procedeu-se à análise do **Projeto de Lei nº 038/2026**, que institui a **Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no Município de Ariranha do Ivaí, em consonância com o Programa Educa Juntos, e dá outras providências**. No decorrer dos trabalhos, as Comissões examinaram o texto da proposição, bem como sua justificativa, por meio da qual o Poder Executivo esclarece que a instituição da Política Municipal de Alfabetização visa fortalecer as ações voltadas à alfabetização das crianças na idade adequada, observando as diretrizes do Programa Educa Juntos, da estratégia Alfabetiza Juntos e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Destaca, ainda, que a medida permitirá a implementação de ações permanentes de formação continuada dos profissionais da educação, acompanhamento das aprendizagens, utilização de avaliações diagnósticas, fortalecimento das práticas pedagógicas e estratégias de recomposição das aprendizagens, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação. A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** concluiu que a matéria encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na legislação estadual pertinente e na Lei Orgânica Municipal, não identificando vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa. A **Comissão de Finanças e Orçamento** verificou que a proposição possui caráter normativo e organizacional, não acarretando, de forma imediata, aumento obrigatório de despesas públicas, podendo sua execução ocorrer mediante as dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observados os instrumentos de planejamento e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. A **Comissão de Cultura, Educação e Meio Ambiente** destacou o relevante interesse público da proposta, ressaltando que a institucionalização da Política Municipal de Alfabetização proporcionará maior continuidade às ações educacionais, fortalecerá a gestão pedagógica, ampliará a integração entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental e contribuirá para a melhoria dos indicadores educacionais do Município, garantindo maior efetividade ao direito à alfabetização. Após as discussões, os membros das Comissões deliberaram, **por unanimidade**, pela emissão de **parecer conjunto favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 038/2026**, por entenderem que a matéria atende ao interesse público e encontra-se em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h55min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões presentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 03 de agosto de 2026.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos de Andrade Neckel – Presidente

Antônio Marcos Vicentino – Secretário

Celso Kusminski – Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Celso Kusminski – Presidente

Fabício Dolla dos Santos – Secretário

Fernando Abbá Lira – Relator

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE:

Cláudio Lima Ruiz – Presidente

João Leal de Araújo – Secretário

Fabício Dolla dos Santos – Relator